

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 26/08/2021

Hora: 08:20

EXPEDIENTE Nº 027/2021 RECEBIDO POR

(m)

## PROJETO DE LEI Nº 025/2021 12 de agosto de 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS MUCOPOLISSACARIDOSES (MPS)

Art. 1º É instituído o dia 15 de maio como Dia Municipal de Conscientização sobre a Mucopolissacaridose.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre as Mucopolissacaridoses (MPS) tem como objetivo a realização de ações, visando:

- I difundir informações e esclarecimentos à sociedade que facilitem o diagnóstico da doença e acesso ao tratamento; e
- II fomentar a inclusão social das pessoas com essa condição de saúde e promover a melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE AMARO
Vereador Autor



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas Encaminhamento: Poder Executivo PROJETO DE LEI Nº 025/2021

### **JUSTIFICATIVA**

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Mucopolissacaridose.

As mucopolissacaridoses (MPS) são doenças genéticas raras causadas por deficiência na atividade de enzimas. Fazem parte do grupo de doenças dos erros inatos do metabolismo. As enzimas são substâncias fundamentais para diversos processos químicos em nosso organismo e no caso das MPS, as enzimas que não funcionam adequadamente são encontradas nos lisossomos (estruturas que funcionam como uma usina de reciclagem nas células).

Uma em cada 25.000 pessoas tem a patologia, que desencadeia problemas em vários órgãos e sistemas como, fígado, ossos e articulações, coração, olhos, sistemas respiratório e nervoso, bem como comprometimento das funções cognitivas.

Em geral, os pais de pessoas com MPS são sadios, mas carregam individualmente um gene mutado que em dose dupla no filho determina a doença. Assim, os pais portadores têm, a cada gestação, 25% de chance de terem um filho com e 75% de terem um filho sem a doença, sendo que 50% podem também carregar o gene mutado, mas sem desenvolver a doença. Divulgar a doença é uma forma de prevenir e difundir o diagnóstico precoce visando melhor qualidade de vida destas pessoas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

JONGE ANIANO

Vereador - Progressistas